...) Guarazil de Salles Bastos - Secretário

Lei nº 675 de 31 de Dezembro de 1962

Abre crédito especial para pagamento a professôra aposentada.

O Povo do Município de Manhuaçu, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despender até a importância de Cr$ 54.000,00 cinquenta e quatro mil cruzeiros - para pagamento a

Guaraz. S. Bastos

professôra Ana Rodrigues Campos, de seus vencimentos de professôra aposentada, durante o exercício de 1962, da Escola Rural do Córrego do Valão, distrito de Sacramento.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas o artigo 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr$ 54.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 31 de dezembro de 1962

a) Antonio Xavier - Prefeito Municipal
a) Guarazil de Salles Bastos - Secretário